



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 280

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Concede-se à Da. Maria Inez Santoni, viúva do ex-servidor municipal Leandro Santoni, falecido em 14/6/1955, a pensão mensal de Cr\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros), a partir de 1º de Julho do corrente exercício.

Artº 2º)- O pagamento de que trata o artº 1º correrá por conta da verba 711.9.90.1 - Pessoal Inativo - ítem III, que passa a ter a seguinte redação: "Idem de Maria Inez Santoni".

§ único)-Os efeitos desta lei cessarão caso a pensionista venha contrair novo matrimônio.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 30 de Agosto de 1.955

  
Paulo Soares de Araujo

Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga.

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PARECER nº 18/55

Visando conceder pensão mensal da importância de Cr\$. 600,00 à viuva do ex-servidor Leandro Santoni, apresentou o vereador Olympio Guiguer projeto de lei, que recebeu o nº 23/55.

Esta Comissão de Finanças, verificando que a despesa em nada alterará o Orçamento de vez que o benefício será coberto pela verba que vinha satisfazendo ao pagamento daquele servidor quando em vida, é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

sala das Comissões, 1º de Julho de 1955

Palmiro Steola

Presidente

Moacyr Cappello

Relator

Caspar Fiore

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PARECER 19/55

Após estudar o projeto de lei 23/55, de iniciativa do vereador Olympio Guiguer, objetivando conceder pensão mensal à viuva do ex-servidor Leandro Santoni, esta Comissão de Justiça se pronuncia pela aprovação da medida.

Sala das Comissões, 1º de Julho de 1955

---

Moacyr Cappello  
Presidente

---

Orlando dos Santos  
Relator

---

Felippe Malaman  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PROJETO DE LEI Nº 23/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Concede-se à Da. Maria Inez Santoni,viuva do ex-servidor municipal Leandro Santoni, falecido em 14-6-55, a pensão mensal de Cr\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros), a partir de 1º de Junho do corrente exercício.

Artº 2º)- O pagamento de que trata o artº 1º correrá por conta da verba 71100.90.1 - Pessoal Inativo- item III, que passa a ter a seguinte redação: "Idem de Maria Inez Santoni".

Artº 3º)- Os efeitos desta lei cessarão se a pensionista contrair novo matrimônio.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1955

Olympio Guiguer

*da unanimidade pelo vereadores*

*Objeto de liberação da Comissão de Justiça em 28/6/55*

*Aprovado em sessão de 2/8/55 por unanimidade na sessão de 2/8/55. Adiante a 2ª discussão, 16/8/55*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

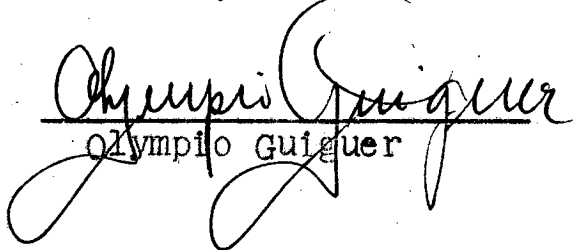
Artº 1º)-Concede-se à Da. Maria Inez Santoni, viuva do ex-servidor municipal Leandro Santoni, falecido em 14-6-55, a pensão mensal de Cr\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros), a partir de 1º de Junho do corrente exercício.

Artº 2º)- O pagamento de que trata o artº 1º correrá por conta da verba 711/8.90.1 - Pessoal Inativo- ítem III, que passa a ter a seguinte redação: "Idem de Maria Inez Santoni".

§ único)-Os efeitos desta lei cessarão se a pensionista contrair novo matrimônio.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1955

  
Olympio Guiguer